

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 638, DE 18/09/1991
Dá nome à rua.

JOSÉ MARIANO GARCIA MOTA, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte da Rua Vicinal Junção, bem como a receber esta denominação, parte da Rua Guajuvira, formada pela testada das chácaras nº 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 101, localizada no Loteamento Sítio Santa Fé.

Art. 2º Passa a denominar-se Guajuvira a rua do Sítio Santa Fé, formada a partir da testada da chácara 104 até a 143.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 18 de setembro de 1991.

José Mariano Garcia Mota,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luiz Fernando Medeiros dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.